

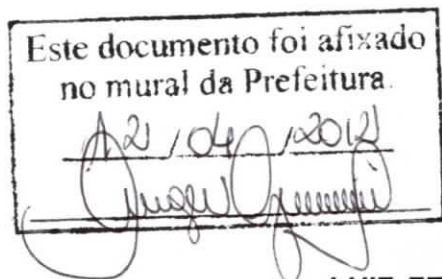
Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.219, DE 12 DE ABRIL DE 2012.



"Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério e nomeia seus membros".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída de acordo com o que dispõe o artigo 110, da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Marmeleiro, composta pelos seguintes membros:

- I** – Paulo Henrique Schwalm - Dirigente do Órgão Municipal de Educação
- II** – Edineia Maria Battisti Junges - Representante do Conselho Municipal de Educação
- III** – Ivanete Dalla Costa Guarda - Representante do Conselho do FUNDEB
- IV** – Gilmar Gehlen - Representante do Departamento Municipal da Administração
- V** – Angelita Guardini Flessak - Representante da Procuradoria Jurídica
- VI** – Rosse Cesar Olinquevez - Representante do Departamento Municipal de Finanças
- VII** – Helena Heckler - Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura
- VII** – Nair de Fátima Dezorde (Escola Municipal D. Pedro I);
- IX** – Ronilse Margarete Sheid Montagna (Escola Municipal Padre Afonso);
- X** – Maisa Piovesan Soranso (Escola Rural Municipal Novo Progresso/Escola Rural Municipal Barra Bonita);
- XI** – Marilce Machado Bednarski (Escola Municipal São Judas Tadeu);
- XII** – Cleudes Coletti (Escola Municipal Perseverança);

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XIII – Alexandra Martini de Lara (Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Sonho);

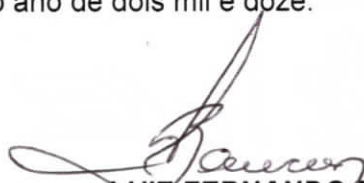
XIV – Delir Aparecida Cazuni (Escola Rural Municipal Souza Naves). -
Representantes dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. A Comissão será presidida pelo(a) Diretor(a) Municipal de Educação.

Art. 3º. Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro